

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.538 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2015 • QUINTA-FEIRA

RESOLUÇÃO Nº 110/2015- CSDP, de 30 de setembro de 2015.

Estabelece o domicílio do assistido como regra geral para atendimento por órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, inciso I, da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, I, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO consulta formulada no bojo do procedimento administrativo de nº 154488/2015-1;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a regra de atendimento inicial e de acompanhamento processual dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o atendimento inicial e de acompanhamento dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte são fixados, em regra, de acordo com o domicílio do assistido.

§ 1º. Se, no domicílio do assistido, não houver órgão de atuação da Defensoria Pública, e esse tiver sendo demandado judicialmente diante de juízo de Comarca onde subsista Núcleo dessa instituição, a defesa de seus direitos far-se-á pelo Defensor natural com atribuições perante o órgão judiciário processante.

§ 2º. Não estando a prática do ato em favor do pretense assistido vinculada à determinada Vara Judicial responsável por cumprimento de cartas precatórias, o atendimento deve ser realizado observando sistema de rodízio entre membros integrantes do Núcleo de atuação, a ser organizado pelo Coordenador com atribuições para tanto, considerando a natureza da demanda.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 30 de setembro de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
Presidente do Conselho

NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO
Membro nato

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Membro nato

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO
Membro Eleito

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO
Membro eleito

FABÍOLA LUCENA MAIA AMORIM

Membro eleito